



Estado de Goiás  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**QUEM TEM FÉ CONSTRÓI**  
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000  
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964  
E-mail. pmlza@solar.com.br

**LEI Nº 2470 de 17 de junho de 2002.**

**“Dá denominação a Rua,  
neste Município e dá outras  
providências“.**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua 01 (um), a Rua que inicia na bifurcação com a Avenida 09 do Parque Estrela D'Alva VII, em linha reta até a ponte do Córrego Mandú.

**Art. 2º** - Fica o Município responsável por colocação de placas indicativas com o nome da rua nas duas extremidades.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2002.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal